MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 55/2026

Sumário: Delegando no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, competências para a celebração de contrato de fornecimento de peças sobressalentes e prestação de serviços de apoio à manutenção preventiva dos diversos sistemas do Navio-Patrulha Guardião.

Tendo em consideração que às Forças Armadas incumbe a execução da componente militar da Defesa Nacional, nos termos da Constituição da República;

Ciente de que o Programa do Governo prevê reformas estruturantes para as Forças Armadas e considerando a necessidade de assegurar a manutenção e a operacionalidade dos meios navais ao serviço da Guarda Costeira, indispensáveis ao cumprimento das suas missões;

Considerando a necessidade de proceder ao fornecimento de peças sobressalentes e à prestação de serviços de apoio técnico à manutenção preventiva dos diversos sistemas do Navio-Patrulha Guardião, do Comando da Guarda Costeira, de modo a garantir a sua operacionalidade e assegurar a continuidade das missões institucionais das Forças Armadas;

Atendendo à solicitação apresentada pelas Forças Armadas de Cabo Verde para a delegação de competências para a celebração do contrato de fornecimento de peças sobressalentes e prestação de serviços de apoio à manutenção preventiva dos diversos sistemas do referido navio;

Tendo em conta a necessidade de assegurar, em tempo útil, a manutenção preventiva dos diversos sistemas do Navio-Patrulha Guardião, considerando a especificidade técnica dos equipamentos e a necessidade de garantir a disponibilidade operacional dos meios navais afetos à Guarda Costeira;

Considerando que o valor global estimado da aquisição, conforme proposta apresentada pela empresa *DAMEN SHIPYARDS GORINCHEM*, ascende a €226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil euros), equivalente a 24.919.890$00 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezanove mil, oitocentos e noventa escudos cabo-verdianos);

Tendo em conta que a despesa deverá ser suportada pelos valores disponíveis no respetivo Centro de Custo, cuja disponibilidade deverá ser confirmada pelos serviços financeiros competentes e, atendendo ainda a faculdade prevista no Código da Contratação Pública para a adoção do procedimento de ajuste direto, quando se encontrem preenchidos os respetivos pressupostos legais;

Assim, ao abrigo das disposições legais supra expostas, determina-se o seguinte:

A2026/S2/BO226/34262 | Despacho n.º 55/2026

1. Autorizar a aquisição de peças sobressalentes e a prestação de serviços de apoio à manutenção preventiva dos diversos sistemas do Navio-Patrulha Guardião, do Comando da Guarda Costeira, junto da empresa *DAMEN SHIPYARDS GORINCHEM*, adoptando o procedimento de ajuste direto, pelo montante global máximo de €226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil euros), equivalente a 24.919.890$00 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezanove mil, oitocentos e noventa escudos cabo-verdianos), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º e do artigo 59º do Código da Contratação Pública, observadas a disponibilidade orçamental e as demais exigências legais aplicáveis.
2. Ao abrigo do artigo 42. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 59º e o n.º 5 do artigo 116.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delegar no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex vi do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, necessárias à prática dos atos subsequentes e à celebração do respetivo contrato.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se!

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 11 de novembro de 2026. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Augusto Lima Amante da Rosa.*

A2026/S2/BO226/34262 | Despacho n.º 55/2026